



EDITAL 1.8.15.24.004/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: RSSHw5rNDalsZxt

Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)

Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Juliana Kretzer, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 08 a 11 de novembro de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)**, a ser realizado no Município de Tubarão.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente Coronel BM Fabio Collodel
	Contato: 8cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3631-9650
Período de inscrição	08 a 11 de novembro de 2024
Período da atividade de ensino	18 a 30 de novembro de 2024
Local de apresentação dos alunos	Av. Patrício Lima , 804, Humaitá, Tubarão - 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar
Data e hora de apresentação dos alunos	18/11/2024 08:00h
Carga horária total	105 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de busca e resgate em inundações e enxurradas.

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
2ºBBM	2
5ºBBM	2
6ºBBM	2
9ºBBM	2

11ºBBM	2
12ºBBM	2
EXTERNAS	2
Total	14

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

- a) possuir habilidade em natação.
- b) possuir conhecimentos de salvamento em altura, tendo cursado ao menos a disciplina em curso de formação.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 08/11/2024 às 23:59h de 11/11/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 8b3aux@cbm.sc.gov.br, contendo nome completo, matrícula, telefone de contato (com acesso ao aplicativo WhatsApp) e indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 12/11/2024.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Agasalho completo

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- (1) Roupas de neoprene longa
- (2) Capacete para atividades aquáticas
- (3) Botas de neoprene ou tênis para atividades aquáticas
- (4) Colete padronizado para atividades de BRIE (com apito, faca e cinto de soltura rápida com mosquetão)
- (5) Saco de arremesso com cinto
- (6) Par de luvas, preferencialmente de neoprene
- (7) Lanterna resistente a água (preferencialmente de cabeça)

b) Materiais coletivos:

- (1) FT-02 trazer Bote fundo rígido com motor de 25 a 30 HP (Somente na segunda semana de curso)
- (2) FT-05 trazer Bote inflável a remo de 12 pés com 10m de cabo de proa e popa (preferencialmente flutuante) com encordoamento passando pelos "D rings" e 4 remos
- (3) FT-06 trazer Bote fundo rígido com motor de 25 a 30 HP (Somente na segunda semana de curso)
- (4) FT-09 (dois) trazer Bote inflável a remo de 12 pés com 10m de cabo de proa e popa (preferencialmente flutuante) com encordoamento passando pelos "D rings" e 4 remos
- (5) FT-11 trazer Bote fundo rígido com motor de 25 a 30 HP (Somente na segunda semana de curso)
- (6) FT-12 (dois) trazer Bote inflável a remo de 12 pés com 10m de cabo de proa e popa (preferencialmente flutuante) com encordoamento passando pelos "D rings" e 4 remos.

Obs: A distribuição dos materiais coletivos será ajustada pela coordenação, recorrendo aos canais superiores, se necessário, assim que definido o preenchimento das vagas, devendo tais materiais serem fornecidos pelas OBM de origem dos alunos.

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3MV30A7T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 31/10/2024 às 13:23:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **JULIANA KRETZER** (CPF: 036.XXX.419-XX) em 31/10/2024 às 13:41:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 10:40:26 e válido até 21/03/2119 - 10:40:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjEzOV8yNjE1MV8yMDI0XzNNVjMwQTdU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026139/2024** e o código **3MV30A7T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.